

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 298/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1º da Lei da Lei Municipal 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis ) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 60 ( Sessenta ) dias a contar de 18 de Dezembro de 1996, ao Servidor o Srº IGNÁCIO OLEINIK, RG Nº 1.153.407 - PR, Inspetor de Alunos, Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal  
de Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Dezembro de 1996.

José Augusto Beck Lima  
Prefeito Municipal